



Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 21, DE 27 DE JUNHO DE 2008

Dá publicidade aos projetos desportivos relacionados no anexo I, aprovados na 5ª Reunião Ordinária, realizada em 02/06/2008.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 50, de 19 de março de 2008, considerando:

a) a aprovação de projetos desportivos ocorrida na 5ª reunião ordinária realizada em 02 de junho de 2008.

b) a comprovação, pelos proponentes de projetos desportivos aprovados, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual, e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007; decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ALCINO REIS ROCHA
Presidente da Comissão

ANEXO I

1.Processo:58000.004027/2007-36
Proponente: Federação Internacional de Football 7 Society -
FIFO 7S

Título:Projeto Copa América de Clubes - Edição 2008

Registro/ ME: 02SP000232007

Manifestação Desportiva: Rendimento

CNPJ: 06.895.230/0001-42

Cidade: São Paulo - UF: SP

Valor aprovado para captação: R\$ 64.174,75

Período de Captação: 27/06/2008 a 07/08/2008Processo:
58000.004028/2007-81

2.Proponente: Federação Internacional de Football 7 Society -
FIFO 7S

Título: Projeto Campeonato Mundial de Seleções - Edição
2008

Registro/ ME: 02SP000232007

Manifestação Desportiva: Rendimento

CNPJ: 06.895.230/0001-42

Cidade: São Paulo - UF: SP

Valor aprovado para captação: R\$ 324.648,99

Período de Captação: 27/06/2008 a 03/12/2008

3.Processo: 58000.004029/2007-25

Proponente: Federação Internacional de Football 7 Society -
FIFO 7S

Título: Projeto Copa América de Seleções - Edição 2008

Registro/ ME: 02SP000232007

Manifestação Desportiva: Rendimento

CNPJ: 06.895.230/0001-42

Cidade: São Paulo - UF: SP

Valor aprovado para captação: R\$ 70.554,51

Período de Captação: 27/06/2008 a 04/09/2008

COMISSÃO TÉCNICA DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial nº 115, de 18/06/2008, Seção 1, página 75, Deliberação nº 19, de 16/06/2008, referente ao processo nº 58000.002997/2007-05, onde se lê: "Aprovado início da execução do projeto, com captação parcial no valor de R\$ 3.154.900,00 (três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, e novecentos reais)", leia-se: "Aprovado início da execução do projeto, com captação parcial no valor de R\$ 3.154.900,00 (três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, e novecentos reais)", e com o prazo de captação prorrogado até 31/12/2008".

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 172, DE 27 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre a descentralização de crédito orçamentário e repasse financeiro ao Fundo Nacional do Meio Ambiente-FNMA.

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º, do Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, e suas alterações; no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; e na Instrução Normativa nº 001, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, e suas alterações; e nas Leis nºs 11.514, de 13 de agosto de 2007, e 11.647, de 24 de março de 2008, e o que consta do Processo nº 02000.001246/2005-47, resolve:

Art. 1º Autorizar à Secretaria de Biodiversidade e Florestas-SBF a proceder descentralização de crédito orçamentário e efetuar repasse financeiro ao Fundo Nacional do Meio Ambiente-FNMA, UG 443045, no montante de R\$ 594.634,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e seiscentos e trinta e quatro reais), para aplicação nos Programas de Trabalho 18.601.0506.8292.001 - Expansão do Uso sustentável dos Recursos Florestais -, no importe de R\$ R\$ 233.051,00 (duzentos e trinta e três mil e cinquenta e um reais), e 18.601.0506.8290.0001 - Expansão da Base florestal Plantada, no valor de R\$ 361.583,00 (trezentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e três reais), na forma do Anexo a esta Portaria, com o objetivo de apoiar projetos do Programa Nacional de Florestas-PNF, referentes aos projetos de "Assistência Técnica e Extensão Florestal dos Agricultores Familiares do Bioma Mata Atlântica", selecionados no Edital nº 001/2002, publicado no Diário Oficial da União de 2 de agosto de 2002, Seção III, página 79, sendo o órgão cedente o Departamento de Florestas, da Secretaria de Biodiversidade e Florestas, Unidade Gestora 440081.

Art. 2º A descentralização de créditos e o repasse financeiro de que trata o art. 1º desta Portaria, refere-se ao exercício de 2008, conforme estabelecido no Plano de Trabalho anexo.

§ 1º Durante a execução das atividades, visando o alcance das metas previstas, o cronograma constante do Plano de Trabalho poderá sofrer alteração, mediante proposta do Ministério do Meio Ambiente/Secretaria de Biodiversidade e Florestas e do FNMA.

§ 2º É vedada expressamente a utilização dos recursos para pagamento de despesas fora do objeto da descentralização.

Art. 3º Obriga-se o FNMA a restituir ao Ministério do Meio Ambiente/Secretaria de Biodiversidade e Florestas os créditos transferidos e não empenhados até o dia 12 de dezembro de 2008.

Art. 4º A descentralização e o repasse dos recursos expressos no art. 1º desta Portaria ao FNMA ficam condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério do Meio Ambiente/Secretaria de Biodiversidade e Florestas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MINC

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	DISCRIMINAÇÃO	FT	ND	VALOR (R\$)
18.601.0506.8292.0001	Expansão do Uso Sustentável dos Recursos Florestais	0100	3330	R\$ 203.893,00
		0100	3350	R\$ 29.158,00
18.601.0506.8290.0001	Expansão da Base Florestal Plantada	0100	3330	R\$ 316.345,00
		0100	3350	R\$ 45.238,00
TOTAL				R\$ 594.634,00

PORTARIA Nº 173, DE 27 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre a descentralização de crédito orçamentário e repasse financeiro ao Fundo Nacional do Meio Ambiente-FNMA.

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º, do Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, e suas alterações; no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; e na Instrução Normativa nº 001, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, e suas alterações; e nas Leis nºs 11.514, de 13 de agosto de 2007, e 11.647, de 24 de março de 2008, conforme Processo nº 02000.003478/2005-30, resolve:

Art. 1º Autorizar à Secretaria de Biodiversidade e Florestas-SBF a proceder descentralização de crédito orçamentário e efetuar repasse financeiro ao Fundo Nacional do Meio Ambiente-FNMA, UG 443045, no montante de R\$ 586.759,00 (quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais), para aplicação nos Programas de Trabalho 18.601.0506.8292.001 - Expansão do Uso sustentável dos Recursos Florestais -, no importe de R\$ 293.379,50 (duzentos e noventa e três mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), e 18.601.0506.8290.0001 - Expansão da Base florestal Plantada, no valor de R\$ 293.379,50 (duzentos e noventa e três mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), na forma do Anexo a esta Portaria, com o objetivo de apoiar projetos do Programa Nacional de Florestas-PNF, referentes aos projetos de "Formação de Agentes Multiplicadores, Assistência Técnica e Extensão Rural em Atividades Florestais aos Agricultores Familiares no Bioma Cerrado", selecionados no Edital nº 002/2004, publicado no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 2004, Seção III, página 68, sendo o órgão cedente o Departamento de Florestas, da Secretaria de Biodiversidade e Florestas, Unidade Gestora 440081.

Art. 2º A descentralização de créditos e o repasse financeiro de que trata o art. 1º desta Portaria, refere-se ao exercício de 2008, conforme estabelecido no Plano de Trabalho anexo.

§ 1º Durante a execução das atividades, visando o alcance das metas previstas, o cronograma constante do Plano de Trabalho poderá sofrer alteração, mediante proposta do Ministério do Meio Ambiente/Secretaria de Biodiversidade e Florestas-SBF e do FNMA.

§ 2º É vedada expressamente a utilização dos recursos para pagamento de despesas fora do objeto da descentralização.

Art. 3º Obriga-se o FNMA a restituir ao Ministério do Meio Ambiente/Secretaria de Biodiversidade e Florestas-SBF os créditos transferidos e não empenhados até o dia 12 de dezembro de 2008.

Art. 4º A descentralização e o repasse dos recursos expressos no art. 1º ao FNMA ficam condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério do Meio Ambiente/Secretaria de Biodiversidade e Florestas-SBF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MINC

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	DISCRIMINAÇÃO	FT	ND	VALOR (R\$)
18.601.0506.8292.0001	Expansão do Uso Sustentável dos Recursos Florestais	0100	3350	293.379,50
		0100	3350	293.379,50
TOTAL				586.759,00

PORTARIA Nº 174, DE 27 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre a descentralização de crédito orçamentário e repasse financeiro ao Fundo Nacional do Meio Ambiente-FNMA.

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º, do Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, e suas alterações; no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; e na Instrução Normativa nº 001, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, e suas alterações; e nas Leis nºs 11.514, de 13 de agosto de 2007, e 11.647, de 24 de março de 2008, conforme Processo nº 02000.001420/2005-51, resolve:

Art. 1º Autorizar à Secretaria de Biodiversidade e Florestas-SBF a proceder descentralização de crédito orçamentário e efetuar repasse financeiro ao Fundo Nacional do Meio Ambiente-FNMA, UG 443045, no montante de R\$ 709.589,00 (setecentos e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais), para aplicação nos Programas de Trabalho 18.601.0506.8292.001 - Expansão do Uso sustentável dos Recursos Florestais, no importe de R\$366.044,50 (trezentos e sessenta e seis mil quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), e 18.601.0506.8290.0001 - Expansão da Base florestal Plantada, no valor de R\$ 343.544,50 (trezentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), na forma do Anexo a esta Portaria, com o objetivo de apoiar projetos do Programa Nacional de Florestas-PNF, referentes aos projetos de "Assistência Técnica e Extensão Florestal dos Agricultores Familiares do Bioma Catinga", selecionados no Edital nº 001/2004, publicado no Diário Oficial da União nº 06 de 9 de janeiro de 2004, Seção 3, página 79, sendo o órgão cedente o Departamento de Florestas, da Secretaria de Biodiversidade e Florestas, Unidade Gestora 440081.

Art. 2º A descentralização de créditos e o repasse financeiro de que trata o art. 1º desta Portaria, refere-se ao exercício de 2008, conforme estabelecido no Plano de Trabalho anexo.

§ 1º Durante a execução das atividades, visando o alcance das metas previstas, o cronograma constante do Plano de Trabalho poderá sofrer alteração, mediante proposta do Ministério do Meio Ambiente/Secretaria de Biodiversidade e Florestas-SBF e do FNMA.

§ 2º É vedada expressamente a utilização dos recursos para pagamento de despesas fora do objeto da descentralização.

Art. 3º Obriga-se o FNMA a restituir ao Ministério do Meio Ambiente/Secretaria de Biodiversidade e Florestas-SBF os créditos transferidos e não empenhados até o dia 12 de dezembro de 2008.

Art. 4º A descentralização e o repasse dos recursos expressos no art. 1º ao FNMA ficam condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério do Meio Ambiente/Secretaria de Biodiversidade e Florestas-SBF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MINC

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	DISCRIMINAÇÃO	FT	ND	VALOR (R\$)
18.601.0506.8292.0001	Expansão do Uso Sustentável dos Recursos Florestais	0100	3330	93.213,00
		0100	3350	238.579,50
		0100	3390	11.752,00
		0100	4450	22.500,00
18.601.0506.8290.0001	Expansão da Base Florestal Plantada	0100	3330	93.213,00
		0100	3350	238.579,50
		0100	3390	11.752,00
		0100	3390	11.752,00
TOTAL				709.589,00

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 1, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008

O liquidante da Companhia de Desenvolvimento de Barcarena - CODEBAR, em liquidação, no uso de suas atribuições legais, e considerando as decisões da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23 de agosto de 2007, arquivada na JUCEPA sob o nº